

LEI Nº 1.203
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.042 DE 31 DE JANEIRO
DE 2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão extraordinária, realizada em 10 de Fevereiro de 2015 aprovou por 06 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 006/2015 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterada a redação do artigo 2º, constante do texto da Lei Municipal nº 1.042 de 31 de Janeiro de 2013, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º- A revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo ocorrerá no mês de Janeiro de cada ano, de forma a cobrir a ocorrência de perdas salariais resultantes de desvalorização do poder aquisitivo da moeda, verificadas no exercício anterior ao da revisão.”

Art.2º- Excepcionalmente, no exercício de 2015, a revisão geral anual ocorrerá no mês de Fevereiro, de 2015.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente do Poder Legislativo e suplementadas se necessário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal